



ATA Nº 10/2016 – REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP. (I) Dia, hora, local: 24 de março de 2016, às 16h (dezesseis horas), em sua sede, à Rua Vergueiro, 1.117, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo/SP. **(II) Presenças:** Presentes à reunião o Senhor Bruno Caetano Raimundo, Diretor-Superintendente, o Senhor Ivan Hussni, Diretor Técnico, o Senhor Pedro Rubez Jehá, Diretor de Administração e Finanças, o Senhor Antonio de Jesus da Silva, Gerente da Unidade Jurídica, e a Senhorita Luciana Motta Marin, da Secretaria Geral. **(III) Quórum:** Não havendo impugnação, foi instalada a reunião de diretoria de nº 10/2016 do SEBRAE-SP. **(IV) Debates e Deliberações:** **1. Aprovação da ata da reunião anterior.** O Senhor Bruno Caetano Raimundo iniciou os trabalhos e colocou em aprovação e ratificação a ata de nº 09/2016, que foi aprovada, sem ressalvas ou emendas. **2. Análise e deliberação dos processos pautados.** Considerando os termos dos processos, com base nas documentações e nos pareceres apresentados, a Diretoria Executiva deliberou o que segue: **2.1. PROCESSO 2057/2013 – APENSO I - ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Licit 046/2014, firmado com a empresa Twenty Estruturas e Eventos Ltda. - EPP, visando a prorrogação da vigência por mais 08 (oito) meses, a partir de 30 de abril de 2016, para continuidade dos serviços prestados e utilização do saldo remanescente de R\$ 786.093,72 (setecentos e oitenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos), e o remanejamento de rubricas do contrato (acréscimo e supressão), de acordo com as planilhas encartadas às folhas 929 e 930 dos autos. A gestora do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.2. PROCESSO 2162/2013 – ADITAMENTO.** Autorizado o aditamento ao Convênio 010/2014, celebrado entre o SEBRAE-SP e a Fundação Casimiro Montenegro Filho – FCMF, visando a prorrogação da vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 01 de





abril de 2016, sendo 01 (um) mês para o término da execução das ações e 02 (dois) meses para prestação de contas, com utilização do saldo remanescente. O gestor do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.3. PROCESSO 2165/2013 – ADITAMENTO.** Autorizado o aditamento ao Convênio 002/2014, celebrado entre o SEBRAE-SP e a Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, visando a prorrogação da vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 01 de abril de 2016, sendo 02 (dois) meses para o término de execução das ações e 01 (um) mês para prestação de contas, com utilização do saldo remanescente. O gestor do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.4. PROCESSO 67/2016 – SUBSÍDIO PARA PARTICIPAÇÃO NA NATURALTECH 2016.** Autorizada a participação do SEBRAE-SP na 12ª Feira Internacional de Alimentação Saudável, Suplementos, Produtos Naturais e Saúde – NATURALTECH, no valor total de R\$ 150.420,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte reais), para subsidiar 23 (vinte e três) MPEs. O SEBRAE-SP pagará o valor integral à promotora do evento, FRANCAL – Feiras e Empreendimentos Ltda., em duas parcelas de R\$ 75.210,00 (setenta e cinco mil e duzentos e dez reais) cada, sendo a 1ª parcela após a assinatura do contrato e a 2ª parcela 10 (dez) dias após o término da feira mediante a prestação de contas. A feira ocorrerá no período de 08 a 11 de junho de 2016, na Bial do Parque Ibirapuera, em São Paulo/SP. Fica designada como gestora do processo a colaboradora Janaína Soares Lima Pimentel, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012, bem como todos os procedimentos de prestação de contas descritos no item 5.6 e alíneas da IN 22/2013. **2.5. PROCESSO 76/2016 – SUBSÍDIO PARA PARTICIPAÇÃO NA FIPAN 2016.** Autorizada a participação do SEBRAE-SP na Feira Internacional de Panificação, Confeitaria e do Varejo Independente de Alimentos – FIPAN 2016, para subsidiar 20 MPEs, no valor total de R\$ 299.737,90 (duzentos e noventa





e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), sendo: (i) R\$ 241.938,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais), em duas parcelas iguais de R\$ 120.969,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais), sendo a primeira após a assinatura do contrato e a segunda em 10 (dez) dias após o término do evento mediante prestação de contas, a serem pagos à Associação dos Industriais de Panificação e Confeitaria de São Paulo, organizadora e vendedora exclusiva do evento; (ii) R\$ 53.268,70 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) para montagem e R\$ 4.531,20 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) para limpeza, que serão realizadas por empresas já licitadas pelo SEBRAE-SP. A feira ocorrerá no período de 26 a 29 de julho de 2016, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP. Fica designada como gestora do processo a colaboradora Janaína Soares Lima Pimentel, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012, bem como todos os procedimentos de prestação de contas descritos no item 5.6 e alíneas da IN 22/2013. **2.6. PROCESSO 207/2016 – CONTRATAÇÃO DIRETA – IPT.** Autorizada a contratação direta, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas S/A – IPT, para prestação de serviços especializados em aplicação de produtos tecnológicos (palestras e assessorias tecnológicas) para atender as micro e pequenas empresas do Estado de São Paulo, dos segmentos de Metalmeccânico, Polímeros (plásticos e borrachas), Cerâmica e Madeira e Mobiliário, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total para esta contratação é de R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Fica designado como gestor do processo o colaborador Ronaldo Alves, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.7. PROCESSO 1171/2011 – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial 040/2011, referente ao Escritório Regional Araçatuba, visando a exclusão da cláusula vigésima, que trata da garantia locatícia.





Fica designada como gestora do processo a colaboradora Heloísa Perrud Grothe, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.8. PROCESSO 2461/2012 – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Licit 006/2013, celebrado com a empresa Serasa S/A., para alteração e acréscimo do valor unitário de um item do contrato, qual seja, “Registro de débitos de clientes inadimplentes”, fazendo constar a obrigatoriedade do comunicado através de carta AR, com utilização do saldo remanescente. O gestor do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.9 PROCESSO 1932/2013 – CIÊNCIA DE ACRÉSCIMO AO VALOR PROVISIONADO – SEGURO SAÚDE UNIMED.** Ciente do acréscimo de R\$ 3.605.00,00 (três milhões e seiscentos e cinco mil reais) ao valor provisionado para o Contrato de Prestação de Serviços 357/2013, a título de sinistralidade. O contrato mencionado foi firmado entre o SEBRAE-NA e a UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A., tendo o SEBRAE-SP aderido formalmente a essa contratação. **2.10 PROCESSO 367/2014 – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços 057/2014, firmado com a empresa HR4 Consultoria em Recursos Humanos Eireli, visando a prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de julho de 2016, pelo valor total de R\$ 7.917.550,00 (sete milhões, novecentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), mantendo-se as condições do contrato vigente. O gestor do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.11 PROCESSO 1149/2014 – APENSO I - ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços 008/2015, firmado com a empresa Alpes Paisagismo Ltda. – ME, visando a prorrogação da vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 02 de abril de 2016, pelo valor total de R\$ 127.672,83 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), com cláusula de rescisão antecipada e aplicação do reajuste contratual em





momento oportuno. A gestora do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.12 PROCESSO 1505/2014 – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Licit 026/2015, firmado com a empresa Skala Solução em Serviços - Eireli, visando a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2016 e a supressão de 01 (um) posto de operador de triagem e transbordo. O valor total para esse novo período será de R\$ 154.648,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais). A gestora do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.13 PROCESSO 1505/2014 – APENSO I – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços 025/2015, firmado com a empresa Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., visando a prorrogação da vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 30 de março de 2016, inclusão de cláusula de rescisão antecipada, e redução do valor do contrato que passa a ser de R\$ 518.557,05 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). A gestora do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.14 PROCESSO 915/2015 – LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, CONTROLE DE ESTOQUE E TRANSPORTE DE MATERIAS DIVERSOS.** Autorizada a instauração de licitação, na modalidade Pregão, a ser processado preferencialmente em ambiente Eletrônico, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenagem, controle de estoque e transporte de materiais diversos do SEBRAE-SP, pelo período de 12 (doze) meses. O valor de referência para esta contratação é de R\$ 97.934,52 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Fica designada como gestora do processo a colaboradora Indira Mabel Ugarteche Vargas, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **(V)**





Encerramento. E por nada mais haver a tratar foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Diretoria Executiva e pelos representantes da Unidade Jurídica e da Secretaria Geral.

São Paulo, 24 de março de 2016.

Bruno Caetano Raimundo

Diretor-Superintendente

Ivan Hussni

Diretor Técnico

Pedro Rubez Jehá

Diretor de Administração e Finanças

Antonio de Jesus da Silva

Gerente da Unidade Jurídica

Luciana Motta Marin

Secretaria Geral